JULHO/2026

RELATÓRIO MENSAL DE **ATIVIDADES**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA

ATIVA

ADMINISTRADORA JUDICIAL

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo n.: 5000090-81.2024.8.24.0536

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL, neste ato representada por sua sócia, **Dra. Mara Denise Poffo Wilhelm**, vem respeitosamente a presença deste r. Juízo, com arrimo no art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei n. 11.101/05, apresentar **RELATÓRIO MENSAL - JULHO/2026**, referente a empresa **LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA**, nos termos da Recomendação n. 72 do Conselho Nacional de Justiça.

Blumenau/SC, 31 de agosto de 2026

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial
OAB/SC 12.790-B

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

ÍNDICE

1 INTRODUÇÃO 4
2 HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL 5
3 CONTEXTO OPERACIONAL E ESTRUTURA SOCIETÁRIA 7
4 QUADRO DE COLABORADORES 8
5 ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS 9
5.1 ATIVO 9
5.2 BALANÇO PATRIMONIAL 9
5.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO 11
5.4 INDICADORES FINANCEIROS 13
5.5 DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS 15
5.5.1 CREDORES CONCURSAIS 15
5.5.2 CREDORES EXTRACONCURSAIS 16
5.5.2.1 DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS 16
5.5.2.2 DEMAIS CREDORES EXTRACONCURSAIS 16
6 QUESTIONÁRIO 17

1 INTRODUÇÃO

O Relatório Mensal de Atividades ("RMA") está previsto no artigo 22, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 11.101/2005 e reúne as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial das empresas **LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA** e **PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA**, ajuizada em 08/08/2024 e com processamento deferido em 06/09/2024.

Na decisão, além das determinações de praxe, o Juízo reconheceu a consolidação processual, apontando que restou demonstrada a estreita relação entre as empresas do grupo, sendo adequada a união das empresas no polo ativo do pedido de Recuperação Judicial.

Isto posto, o presente o RMA Inicial objetiva garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados um fluxo contínuo de informações a respeito das atividades das Recuperandas, assim como do cumprimento do plano de recuperação judicial, caso seja aprovado e homologado.

A análise técnica contábil apresentada neste RMA é limitada às informações disponibilizadas pelas Recuperandas, de sua responsabilidade e de forma não exaustiva, sobre a situação da empresa.

Em relação aos aspectos processuais, serão apresentadas as movimentações sobre os principais pontos desenvolvidos, com base na premissa básica descrita no artigo 47 da Lei n.º 11.101/2005.

Os dados foram coletados e analisados pela Ativa Administradora Judicial, extraídos dos autos do processo de Recuperação Judicial e a partir do fornecimento de documentos solicitados, principalmente no que tange às informações contábeis e financeiras.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório, podem ser obtidas diretamente com a Administração Judicial, por intermédio do telefone (47) 3335-0070 ou e-mail: ativa@ativaadministradora.adm.br.

2 HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

As empresas **LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA** e **PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA**, ajuizaram pedido de Recuperação Judicial no dia 08 de agosto de 2024, sendo deferido seu processamento em 06 de outubro de 2024.

Por entender que ficou clara a estreita relação entre as empresas do grupo, haja vista que foram demonstradas circunstâncias fáticas que demonstram que possuem controle comum formando um grupo empresarial, o Juízo deferiu a união das empresas no polo ativo do pedido de recuperação judicial, em consolidação processual e substancial, conforme regramento dos artigos 69-K e 69-L da LRJF.

Em continuidade, em cumprimento à alínea "a", inciso I, do artigo 22 da Lei 11.101/05, a Administração Judicial encaminhou correspondência a todos os credores das Recuperandas, informando valor, classificação e origem dos créditos listados na relação de credores da empresa.

O Edital previsto no artigo 52, §1º c/c artigo 7, §1º da Lei 11.101/05 foi devidamente publicado em 13/09/2024, iniciando-se o prazo para que os credores apresentem diretamente ao Administrador Judicial as habilitações e/ou divergências de crédito.

A relação de credores do Administrador Judicial foi apresentada no dia 05/11/2024 (ev. 204), sendo devidamente publicada no dia 19 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05.

Além disso, houve a publicação do Edital de recebimento do Plano de Recuperação Judicial, em 19 de dezembro de 2025, abrindo o prazo para que os credores apresentem suas objeções quanto ao referido Plano.

Considerando a existência de diversas objeções, houve a indicação de datas para a realização da Assembleia Geral de Credores, sendo publicado Edital de convocação em 29/03/2025 (ev. 382).

Contudo, em razão do Acórdão proferido no Agravo de Instrumento n. 5071165-42.2024.8.24.0000, que afastou a consolidação substancial das agravadas, determinando a apresentação do PRJ de forma individualizada, houve o cancelamento das Assembleias de Credores previamente agendadas, com publicação do Edital de cancelamento em 06/05/2025.

Houve a apresentação de nova relação de credores, elaborada pela Administradora Judicial, em observância ao disposto no art. 7º, § 2º da Lei n. 11.101/2005, individualizando os credores para cada empresa, a qual foi devidamente publicada em 14/05/2025 (ev. 451 e 453).

Em 03 de junho de 2025, a Recuperanda apresentou o Plano de Recuperação Judicial de maneira individualizada, conforme consta no evento 521, o qual foi recebido e publicado em 09/06/2025 (ev. 530).

Em razão da apresentação de Objeções ao Plano de Recuperação Judicial foi convocada a Assembleia Geral de Credores no dia 13/08/2025 às 13:30h (1.ª CONVOCAÇÃO) e 20/08/2025 às 13:30h (2.ª CONVOCAÇÃO), cujo edital restou publicado em 01/07/2025.

Realizados os atos assembleares, em primeira convocação, não houve o preenchimento do quórum exigido pelo artigo 37, §2º da Lei 11.101/05, motivo pelo qual, não se instalou a assembleia.

Em segunda convocação, a qual foi instalada com o número de credores presentes, houve deliberação para suspensão do ato assemblear por 30 dias, a qual foi aprovada por 98.8% dos créditos presentes da LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA.

Na 2ª convocação em continuidade da Assembleia Geral de Credores, realizada em 24/09/2025, houve a aprovação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda Lancaster.

As Recuperandas pleitearam a dilação de prazo por 120 (cento e vinte) dias para apresentação da Certidão Negativa de Débitos Federais ou Positiva com Efeitos de Negativa, o que foi negado pelo r. Juízo, conforme decisão proferida em 23/01/2026.

Tendo em vista a apresentação de todas as certidões de regularidade fiscal, o Juízo proferiu decisão homologando o Plano de Recuperação Judicial e a concessão da Recuperação Judicial, em 09 de abril de 2026, conforme decisão proferida no evento 751.

Além disso, houve publicação do Edital de Homologação do Plano e Concessão da Recuperação Judicial, em 14/04/2026, conforme consta no evento 768.

Segue abaixo demonstração das datas em que ocorreram os principais eventos no processo de Recuperação Judicial:

Data Prevista	Data da Ocorrência	Movimento	Ev.	Lei 11.101/05
	08/08/2024	Distribuição do pedido de RJ	1	-
	06/09/2024	Deferimento do Processamento RJ	66	Art. 52
	09/09/2024	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	95	Art. 33
	13/09/2024	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ e Relação Nominal de Credores Empresa	98	Art. 52, §1º
30/09/2024	30/09/2024	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas		Art. 7º, §1º
13/11/2024	13/11/2024	Prazo para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	223	Art. 53
13/11/2024	05/11/2024	Prazo para apresentação da Relação de Credores do AJ	204	Art. 7º, §2º
	19/12/2024	Publicação do Edital: Lista de Credores do AJ	271	Art. 7º, II
	19/12/2024	Publicação do Edital: Recebimento do Plano	272	Art. 53
	31/01/2025	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais		Art. 8º
	20/02/2025	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial		Art. 55
03/02/2025		Prazo para realização da AGC		Art. 56, §1º
	31/03/2025	Publicação do Edital: Convocação AGC	382	Art. 36
	04/04/2025	Acórdão proferido no Agravo de Instrumento n. 5071165-42.2024.8.24.0000, que afastou a consolidação substancial das agravadas, determinando a apresentação do PRJ de forma individualizada	400	Art. 69-G
	06/05/2025	Edital de cancelamento da Assembleia Geral de Credores	428	
	14/05/2025	Publicação do Edital: Lista de Credores do AJ, individualizando os credores para cada empresa	451/453	Art. 7º, §2º
13/08/2025	13/08/2025	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	601	Art. 37
20/08/2025	20/08/2025	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação - Suspensa	607	Art. 37
24/09/2025	24/09/2025	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação em continuidade – PRJ Aprovado	643	Art. 37
	09/04/2026	Decisão de Homologação do PRJ e Concessão da RJ	751	Art. 58
	14/04/2026	Edital - Homologação do Plano e Concessão da RJ	768	Art. 58
05/09/2025	05/09/2025	Encerramento do Período de Suspensão	358	Art. 6º, §4º

3 CONTEXTO OPERACIONAL E ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Em breve síntese, conforme consta na inicial do pleito recuperatório, a empresa Lancaster Beneficiamentos Têxteis Ltda., foi fundada por Lorival Lobe, iniciando suas atividades em 1982.

Desde então, vem desenvolvendo atividades atinentes ao beneficiamento de fibras têxteis vegetais, assim como a importação, exportação, compra e venda de tecidos.

Atualmente, a empresa é liderada por membros da mesma família e tem de consolidado cada vez mais perante o mercado têxtil nacional e internacional,

especialmente, dada a qualidade dos serviços prestados, adoção de tecnologia de ponta e incorporação de práticas sustentáveis.

Outrossim, considerando a expansão do mercado têxtil nacional e dada a necessidade de ampliação dos serviços prestados pela Lancaster, restou concebida a sociedade empresária Prime Indústria Têxtil Ltda., cujas operações iniciaram no ano de 2022, com atividade econômica relacionada a fabricação de tecidos de malha, bem como o comércio atacadista de fios e fibras beneficiadas, tratando-se da primeira estamparia digital e rotativa do Brasil.

Para melhor visualização, apresenta-se detalhadamente abaixo, as principais informações da empresa Lancaster Beneficiamentos Têxteis Ltda:

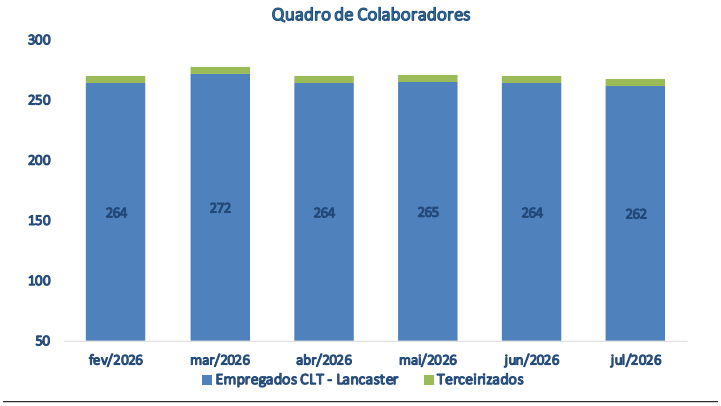
- LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA
 - CNPJ: 76.541.317/0001-05
 - Capital Social: R$ 11.000.000,00
 - Sócios e Administradores: LORIVAL ANTONIO LOBE e LJA PARTICIPAÇÕES LTDA

4 QUADRO DE COLABORADORES

A Recuperanda apresentou no final de JULHO/2026, o total de 268 (duzentos, sessenta e outo) colaboradores, conforme tabela comparativa na sequência, onde observa-se a evolução da quantidade de trabalhadores.

Quadro Colacoradores	fev/2026	mar/2026	abr/2026	mai/2026	jun/2026	jul/2026
Empregados CLT - Lancaster	264	272	264	265	264	262
Terceirizados	6	6	6	6	6	6
Total	**270**	**278**	**270**	**271**	**270**	**268**

(*) *Dados passados não disponíveis*



5 ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

5.1 ATIVO

No mês de JULHO/2026, o total do ativo registrado na contabilidade, apresentou o saldo de R$ 98,209 milhões, que representa um aumento de 2,89% quando comparado ao mês anterior. A rubrica "Adiantamentos Fornecedores" são pagamentos que encarecem de documento fiscal:

ATIVO	jun/2026	jul/2026
CIRCULANTE		
Disponibilidades	240.724	282.906
Contas a Receber de Clientes	8.805.577	10.278.720
Créditos com Partes Relacionadas	579.925	1.023.814
Estoques	3.595.331	3.734.687
Créditos Fiscais	1.277.784	1.252.020
Adiantamentos Fornecedores	9.555.448	10.470.132
Adiantamentos Empregados	39.649	63.723
Outras Contas a Receber	6.420.359	6.420.359
Despesas a Apropriar	336.456	280.558
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	30.851.253	33.806.920
NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Tributos a Recuperar (LP)	420.155	420.155
Tributos Diferidos a recuperar (LP)	11.127.996	11.127.996
Outras contas a receber (LP)	839.580	838.964
Créditos com Partes Relacionadas (LP)	2.920.000	2.920.000
Investimentos (LP)	11.518.245	11.521.545
TOTAL REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	26.825.976	26.828.660
PERMANENTE		
Imobilizado	37.771.198	37.574.399
TOTAL DO PERMANENTE	37.771.198	37.574.399
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	64.597.174	64.403.059
TOTAL DO ATIVO	**95.448.427**	**98.209.978**

5.2 BALANÇO PATRIMONIAL

Segue demonstrativo com a comparação em relação ao mês anterior:

ATIVO

CIRCULANTE	jun/2026	jul/2026	Δ %
Disponibilidades	240.724	282.906	***17,52***
Contas a Receber de Clientes	8.805.577	10.278.720	***16,73***
Créditos com Partes Relacionadas	579.925	1.023.814	***76,54***
Estoques	3.595.331	3.734.687	***3,88***
Créditos Fiscais	1.277.784	1.252.020	***(2,02)***
Adiantamentos Fornecedores	9.555.448	10.470.132	***9,57***
Adiantamentos Empregados	39.649	63.723	***60,72***
Outras Contas a Receber	6.420.359	6.420.359	-
Despesas a Apropriar	336.456	280.558	***(16,61)***
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	30.851.253	33.806.920	***9,58***
NÃO CIRCULANTE			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Tributos a Recuperar (LP)	420.155	420.155	-
Tributos Diferidos a recuperar (LP)	11.127.996	11.127.996	-
Outras contas a receber (LP)	839.580	838.964	***(0,07)***
Créditos com Partes Relacionadas (LP)	2.920.000	2.920.000	-
Investimentos (LP)	11.518.245	11.521.545	***0,03***
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	26.825.976	26.828.660	***0,01***
PERMANENTE			
Imobilizado	37.771.198	37.574.399	***(0,52)***
TOTAL DO PERMANENTE	37.771.198	37.574.399	***(0,52)***
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	64.597.174	64.403.059	***(0,30)***
TOTAL DO ATIVO	**95.448.427**	**98.209.978**	***2,89***

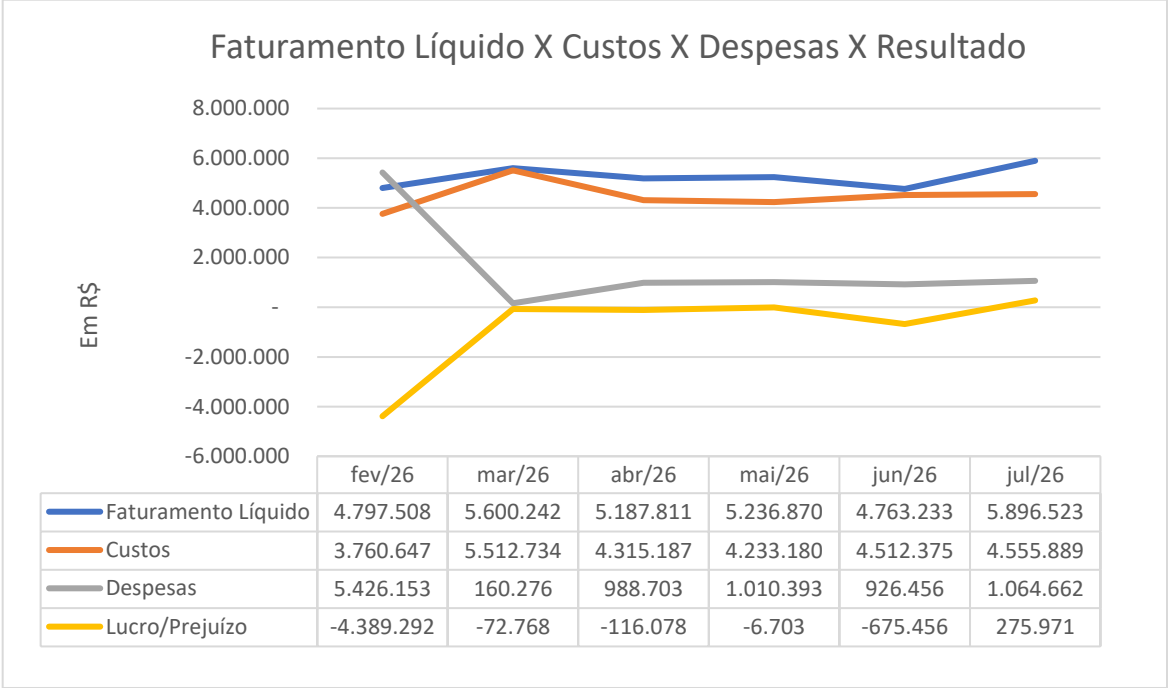
PASSIVO

CIRCULANTE	jun/2026	jul/2026	Δ %
Fornecedores	7.939.516	8.063.019	***1,56***
Instituições Financeiras	3.500.570	3.480.631	***(0,57)***
Duplicatas Descontadas	5.153.856	6.325.487	***22,73***
Tributos a Recolher	2.769.195	3.071.657	***10,92***
Obrigações Trabalhistas	4.744.022	5.034.617	***6,13***
Obrigações com Partes Relacionadas	385.168	385.908	***0,19***
Outras Contas a Pagar	432.840	416.788	***(3,71)***
Adiantamento Clientes	14.976.639	16.212.541	***8,25***
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	39.901.805	42.990.647	***7,74***
NÃO CIRCULANTE			
Obrigações Tributarias (LP)	11.863.077	11.862.570	***(0,00)***
Empréstimos e Financiamentos (LP)	-	-	-
Fornecedores (LP)	-	-	-
Obrigações Trabalhistas RJ (LP)	479.327	479.327	-
Fornecedores RJ (LP)	4.361.538	4.361.538	-
Empréstimos e Financiamentos RJ (LP)	56.109.474	55.506.720	***(1,07)***
Tributos Diferidos (LP)	2.602.606	2.602.606	-
Outras Contas a Pagar RJ (LP)	2.740.975	2.740.975	-
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	78.156.997	77.553.736	***(0,77)***
	118.058.802	120.544.383	***2,11***
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	11.000.000	11.000.000	-
Reserva de Lucros	1.432.186	1.432.186	-
Ajuste de Avaliação Patrimonial	5.471.059	5.471.059	-
Lucros ou Prejuízos acumulados	(40.513.620)	(40.237.650)	***(0,68)***
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(22.610.375)	(22.334.405)	***(1,22)***
TOTAL DO PASSIVO	**95.448.427**	**98.209.978**	***2,89***

No mês JUNHO/2026 foram reclassificados saldos dos credores da Recuperação Judicial e reconhecidos créditos de Adiantamentos a Fornecedores que estavam contabilizados nos saldos contábeis da Recuperanda Prime.

5.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Para melhor análise da evolução dos resultados da Lancaster, segue gráfico com os dados dos últimos meses, comparando-se o Faturamento Líquido, Custos e despesas, bem como o lucro ou prejuízo auferido:



	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26
Faturamento Líquido	4.797.508	5.600.242	5.187.811	5.236.870	4.763.233	5.896.523
Custos	3.760.647	5.512.734	4.315.187	4.233.180	4.512.375	4.555.889
Despesas	5.426.153	160.276	988.703	1.010.393	926.456	1.064.662
Lucro/Prejuízo	-4.389.292	-72.768	-116.078	-6.703	-675.456	275.971

A recuperanda registrou no mês de JULHO/2026, o faturamento líquido de R$ 5,896 milhões, que representa um aumento de 23,79% quando comparado ao mês anterior.

Nos custos da produção, apurou o total de R$ 4,555 milhões, aumento de 0,96% quando comparado ao mês anterior. Quanto as demais despesas, apurou o total de R$ 1,064 milhões, aumento de 14,92% quando comparado ao mês anterior.

No resultado final, a empresa apurou um lucro mensal de R$ 275 mil, sendo o prejuízo acumulado anual parcial (JANEIRO a JULHO/2026) de R$ 6,591 milhões. Para melhor análise segue Demonstração do Resultado Mensal e Acumulada Anual:

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO MENSAL

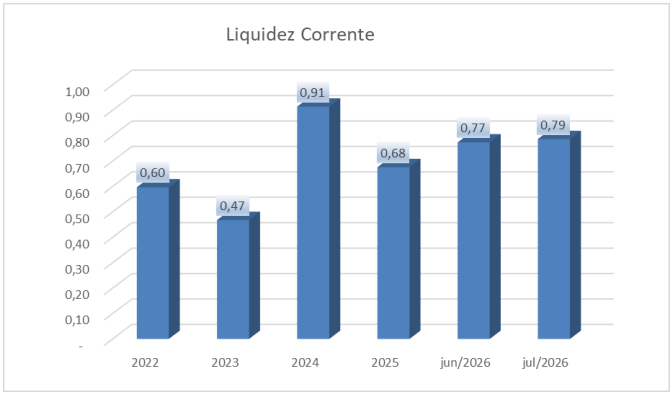
	jun/2026	jul/2026	Δ %
Receita Operacional Bruta			
Vendas de Produtos	21.993	32.269	***46,72***
Receita Prestação de Serviços	5.441.477	6.828.457	***25,49***
Outras Receitas com Vendas	-	-	*-*
Receita Operacional Bruta - Total	5.463.469	6.860.726	***25,57***
Deduções			
Devoluções de Vendas	(14.200)	(103.339)	***627,73***
Tributos sobre vendas	(686.036)	(860.864)	***25,48***
Receita Operacional Líquida	4.763.233	5.896.523	***23,79***
Custo dos Produtos	(4.512.375)	(4.555.889)	***0,96***
Lucro Bruto	250.858	1.340.633	***434,42***
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	(443.332)	(464.165)	***4,70***
Despesas Comerciais	(351.647)	(414.675)	***17,92***
Resultado de Equivalência Patrimonial	-	-	*-*
Resultado Financeiro	(134.557)	(230.737)	***71,48***
Outras despesas/Receitas Operacionais	3.080	44.914	***1.358,39***
Lucro Operacional	(675.597)	275.971	***(140,85)***
IRPJ e CSLL	-	-	*-*
IRPJ e CSLL Diferidos	-	-	*-*
Lucro/Prejuízo do Exercício	**(675.597)**	**275.971**	***(140,85)***

D E R E X - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	jun/2026	jul/2026	Δ %
Receita Operacional Bruta			
Vendas de Produtos	169.642	201.911	***19,02***
Receita Prestação de Serviços	33.201.338	40.029.795	***20,57***
Outras Receitas com Vendas	-	-	*-*
Receita Operacional Bruta - Total	33.370.980	40.231.706	***20,56***
Deduções			
Devoluções de Vendas	(317.652)	(420.990)	***32,53***
Tributos sobre vendas	(4.149.945)	(5.010.809)	***20,74***
Receita Operacional Líquida	28.903.384	34.799.907	***20,40***
Custo dos Produtos	(26.169.684)	(30.725.574)	***17,41***
Lucro Bruto	2.733.700	4.074.333	***49,04***
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	(2.737.152)	(3.201.318)	***16,96***
Despesas Comerciais	(2.110.472)	(2.525.147)	***19,65***
Resultado Financeiro	(4.757.781)	(4.988.518)	***4,85***
Outras despesas/Receitas Operacionais	4.556	49.470	***985,93***
	-	-	
Lucro Operacional	(6.867.150)	(6.591.180)	***(4,02)***
IRPJ e CSLL	-	-	*-*
IRPJ e CSLL Diferidos	-	-	*-*
Lucro/Prejuízo do Exercício	**(6.867.150)**	**(6.591.180)**	***(4,02)***

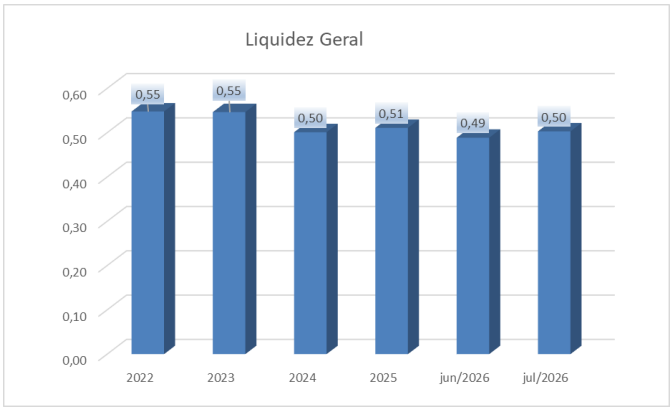
5.4 INDICADORES FINANCEIROS

Segue gráfico com o índice de Liquidez Corrente, que demonstra o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) para fazer frente às dívidas também de curto prazo (Passivo Circulante).



Desde o ano de 2022 a empresa apresenta o Índice de Liquidez Corrente com resultado inferior ao desejado (1), piorando drasticamente no ano de 2023 com a redução para 0,47. Quando ao mês de JULHO/2026, o índice é de 0,79.

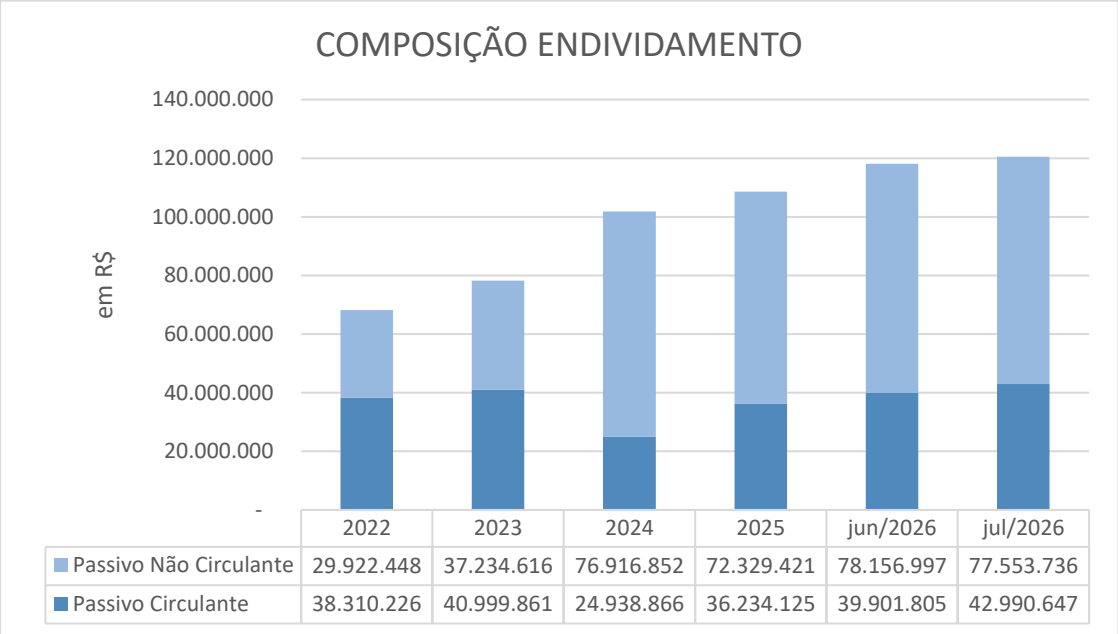
Na sequência da análise, destaca-se o índice de Liquidez Geral, que tem por finalidade demonstrar o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) e de longo prazo (Ativo Não Circulante) para fazer frente às dívidas de curto (Passivo Circulante) e de longo prazo (Passivo Não Circulante). A leitura do índice obtido é no sentido de quanto a empresa possui de obrigações para cada real (R$) de ativos. Segue gráfico demonstrando a evolução desde o ano de 2022:



O índice de liquidez geral acompanha a liquidez corrente, com resultados inferiores a 1 em todos os períodos avaliados, o que representa a falta de

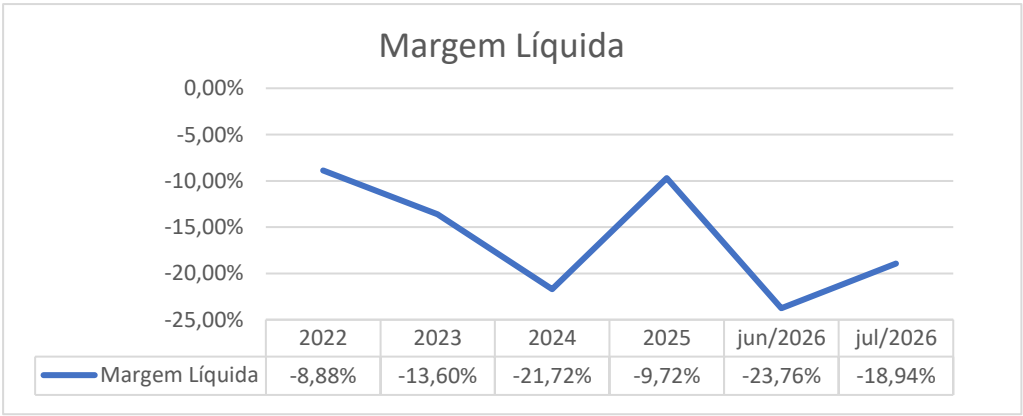
capacidade de pagamento das dívidas. Quanto ao mês de JULHO/2026, apresentou o índice de 0,50, demonstrando possível complicações com endividamento.

O endividamento da recuperanda pode ser demonstrado resumidamente, conforme gráfico abaixo:



	2022	2023	2024	2025	jun/2026	jul/2026
Passivo Não Circulante	29.922.448	37.234.616	76.916.852	72.329.421	78.156.997	77.553.736
Passivo Circulante	38.310.226	40.999.861	24.938.866	36.234.125	39.901.805	42.990.647

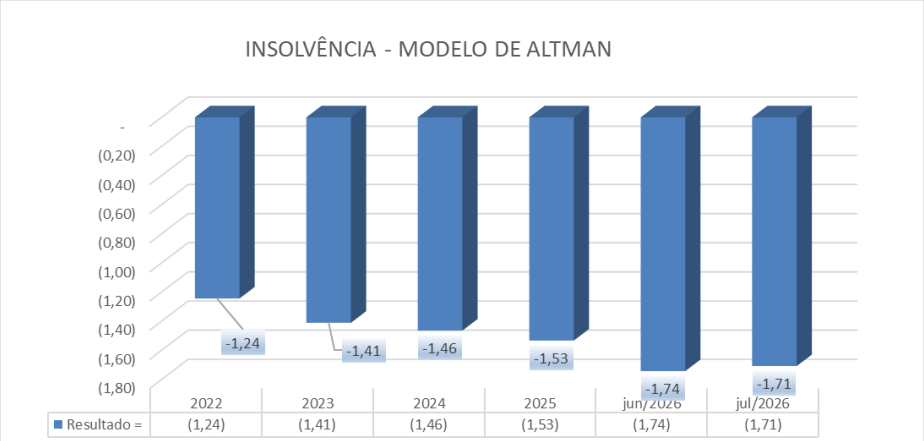
Para complementar a análise, segue gráfico comparativo das margens líquidas apuradas ao longo dos últimos anos, que evidencia resultados negativos inclusive no ano corrente:



	2022	2023	2024	2025	jun/2026	jul/2026
Margem Líquida	-8,88%	-13,60%	-21,72%	-9,72%	-23,76%	-18,94%

Além dos indicadores já mencionados, segue a evolução do índice de Insolvência (Modelo de Altman), que tem por finalidade demonstrar o grau de

insolvência, que pode ser definido como a incapacidade de pagamento das obrigações, e por consequência evidencia o risco da descontinuidade da entidade.



Neste modelo do Índice de Insolvência, os resultados superiores a 0 representam que a entidade é solvente, ou seja, tem capacidade de pagamentos de suas obrigações. Especificamente no caso da Lancaster os índices calculados são inferiores a 0 demonstrando que a empresa está como insolvente.

5.5 DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS

5.5.1 CREDORES CONCURSAIS

Na sequência demonstra-se o resumo da relação dos credores, apresentada pela Administração Judicial, a qual foi republicada em 14/05/2025, nos termos do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05, individualizando os credores para cada empresa:

RELAÇÃO DE CREDORES ADMINISTRADOR JUDICIAL

LANCASTER BENEFICIAMENTOS TEXTEIS LTDA

Descrição	Valor (R$)	Valor (USD)
Classe I-Trabalhistas	599.712,53	-
Classe II-Garantia Real	-	-
Classe III-Quirografário	55.148.254,06	-
Classe III-Quirografário USD	-	116.800,00
Classe IV-ME/EPP	6.206.884,74	-
TOTAL	**R$ 61.954.851,33**	**USD 116.800,00**

5.5.2 CREDORES EXTRACONCURSAIS

5.5.2.1 DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS

Segue composição do passivo tributário registrado na contabilidade no mês de JULHO/2026, com o total de R$ 16,887 milhões, representando um aumento de 2,60% conforme período anterior, conforme composição a seguir:

Conta Contábil	Descrição Conta Contábil	jun/2026	jul/2026
		R$	**R$**
2260	Obrigações Tributárias Federais	1.480.284,79	1.789.900,89
2270	Obrigações Tributárias Estaduais	34.572,27	34.572,27
2280	Obrigações Tributárias Municipais	1.416,44	1.361,40
1659	INSS a Recolher	1.250.046,05	1.388.224,54
1660	FGTS a Recolher	569.283,31	557.310,58
1661	Contribuição Sindical a Recolher	8.975,32	8.064,12
2290	Obrigações Tributárias Parceladas	1.252.921,30	1.245.822,38
	Total Passivo circulante	**4.597.499,48**	**5.025.256,18**
2390	Obrigações Tributarias Parceladas	11.863.077,24	11.862.569,97
	Total Passivo não circulante	**11.863.077,24**	**11.862.569,97**
	TOTAL PASSIVO TRIBUTÁRIO	**16.460.576,72**	**16.887.826,15**

5.5.2.2 DEMAIS CREDORES EXTRACONCURSAIS

A recuperanda apresentou a relação dos credores com alienação fiduciárias, classificados desta forma como credores extraconcursais, com valor total de R$ 14,905 milhões, conforme tabela abaixo:

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA		
VIACREDI	R$ 875.448,55	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 466.720,66	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 872.401,78	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 42.516,19	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 115.375,70	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 483.564,15	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 4.180.088,86	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 874.962,78	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 115.687,24	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 420.137,77	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 450.590,81	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 119.102,97	IMÓVEIS
ITAÚ	R$ 2.282.278,91	IMÓVEIS
ITAÚ	R$ 357.351,89	FINAME MAQUINAS
ITAÚ	R$ 343.368,36	FINAME MAQUINAS
LAGE LANDEN	R$ 173.847,16	FINAME MAQUINAS
WELLTEC	R$ 1.762.250,00	ALIENAÇÃO MAQUINAS
GLOBAL	R$ 970.000,00	ALIENAÇÃO MAQUINAS
	R$ 14.905.693,78	

(dados referente agosto/2024)

A recuperanda também apresentou a relação dos outros credores extraconcursais, com valor total de R$ 11,960 milhões representando um aumento de 0,74% conforme período anterior, conforme composição a seguir:

Descrição	jun/2026	jul/2026
Fornecedores	7.939.516,46	8.063.018,99
Instituições Financeiras	3.500.569,82	3.480.630,78
Outras Contas a Pagar	432.839,76	416.787,77
Empréstimos e Financiamentos (LP)	-	-
Fornecedores (LP)	-	-
Outras Contas a Pagar (LP)	-	-
	11.872.926,04	**11.960.437,54**

6 QUESTIONÁRIO

QUESTIONAMENTO	RESPOSTA
A devedora é:	☐Empresa de Pequeno Porte (EPP); ☐Microempresa (ME); ☒Empresa Média; ☐Empresa Grande; ☐Grupos de Empresas; ☐Empresário Individual.
Houve litisconsórcio ativo?	☒Sim ☐Não
Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo?	Tributário: ☒ Sim ☐ Não Demais créditos: ☒Sim ☐Não
Houve realização de constatação prévia?	☒Sim ☐Não
O processamento foi deferido?	☒Sim, em 29 dias desde a distribuição da inicial. ☐Não
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial?	97 dias
Qual o tempo decorrido entre a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial?	68 dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação?	370 dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores?	412 dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano)?	609 dias

Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a convolação em falência?	Não se aplica.
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05?	180 dias
Qual o tempo decorrido entre o tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência)?	___ dias
Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (*cram down*)?	☐Sim ☒Não
Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável)?	☐Sim ☒Não
Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05:	☐Sim ☐Não
Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05?	☐Sim ☐Não
Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Indique a razão da convolação da recuperação judicial em falência.	Não se aplica.
Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial?	☒Sim, fixou a remuneração da Administração Judicial em R$1.620.000,00, a ser paga em 48 parcelas mensais, no valor de R$33.750,00 ☐Não

É o relato do necessário.

Blumenau/SC, 31 de agosto de 2026

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial
OAB/SC 12.790-B